



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 116/2026
EDITAL 8.321
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE BEN. DA LC 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL 5.977/2018
ORÇAMENTO SIGILOSO

Processo nº 1.210/2026

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa jornalística (imprensa escrita), cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 28 de outubro de 2026, às 09h 30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de empresa jornalística (imprensa escrita), para prestar serviços de publicação de extratos de editais de licitação, avisos, comunicados, revogações, anulações, ratificações e demais atos administrativos correlatos da Secretaria de Administração da Prefeitura de Palmares do Sul, por demanda, em jornal diário de grande circulação impresso e/ou digital, em página indeterminada.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação.	Cm/coluna	650

OBS: Demais especificações conforme Termo de Referência.

1.2. As publicações deverão contemplar textos fornecidos pela Secretaria de Administração e serão ajustadas às especificações de diagramação definidas pela contratada, respeitando a unidade de medida e a disponibilidade de espaço da contratada. A unidade de medida adotada para a especificação será centímetro/coluna em preto e branco.

1.3. A empresa deverá assegurar que todas as publicações estejam em conformidade com as normas legais e editoriais aplicáveis, bem como com as especificações técnicas fornecidas pela entidade licitante, incluindo, mas não se limitando a: tamanho da fonte, tipo de fonte e espaçamento entre linhas.

1.4. O conteúdo a ser publicado será disponibilizado e de responsabilidade do Município, sendo obrigação da contratada providenciar a publicação do ato no veículo solicitado.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de qualificação técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho do objeto aqui contratado;
- b) Declaração da própria empresa quanto à periodicidade de circulação do jornal. Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa, que o jornal possui circulação mínima semanal de segunda a sexta-feira e de grande circulação. Entende-se por jornal de grande circulação aquele com circulação mínima de segunda a sexta-feira, possuir versão impressa e digital, e que circular, por vendas avulsas e assinatura na Região Metropolitana da Grande Porto Alegre, mediante comprovação de IVC (Instituto Verificador de Comunicação), por outro órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.
- c) A empresa informada na demonstração de circulação deverá ser a mesma empresa participante do certame

2.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

2.2. A empresa contratada deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos técnicos mínimos:

2.2.1. Jornal diário de grande circulação;

2.2.2. Periodicidade diária com edições regulares em todos os dias úteis (segunda a sexta-feira).

2.2.3. Garantir a veiculação, na edição do dia útil imediatamente seguinte ao da solicitação, dos materiais encaminhados até as 17h, após o aceite e aprovação tanto da arte a ser publicada quanto ao orçamento relacionado a cada publicação.

2.2.4. Disponibilizar em até 02 (dois) dias úteis após a veiculação, cópia digital (PDF) da página do jornal com o extrato.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133. Telefone de contato 08000900139, ramal 201.

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 22 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração